



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI 4.279**

**De 4 de setembro de 2014**

PROJETO DE LEI N.º 69/14-L,

De 19 de agosto de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.253 de 01/09/2014.

(De autoria do Vereador José Antonio de Barros – PSC)

**Institui o “Dia Municipal da Costureira” no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Costureira”, que será comemorado anualmente no dia 25 de Maio.

Art. 2º O “Dia da Costureira” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/09/2014**

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
**PREFEITO**

**Publicada em 4 de setembro de 2014, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 28ª Sessão Ordinária de 01/09/2014.**

/ap.-